CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO JORNAL
AGORA PARANÁ
DE 28/02/2012

ATO Nº. 015/2012

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, e levando em consideração a política de contenção de despesas adotadas por esta Casa de Leis, **RESOLVE:**

Art. 1º Quando a modificação do cargo em comissão se der por questões de ajustes administrativos, sem importar em extinção da prestação do serviço, é desnecessário pagamento das verbas rescisórias.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2012.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2012.

Ver. Weliton Santos Figueiredo
Presidente